



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 995

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Pág: 4
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 Proc. Adm. nº 249/2026

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do pregão acima citado, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS DIVERSAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). TENDO O PRAZO DE VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Artur Nogueira, 12 de fevereiro de 2026. RODRIGO SILVA DOS SANTOS PORTELLO – Pregoeiro.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DIRETA Nº 089/2026

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa Direta de licitação nº 089/2026 - PROC ADM Nº 433/2026, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamento de uso humano para paciente de auxílio medicamento a ser atendido pela Farmácia Municipal. Período de vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 16.531,20 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) – **Data da Ratificação:** 11/02/2026 – Justificativa: Art. 75, inciso II e §3º, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2026 – DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026 – **PROC ADM Nº 433/2026**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): DROGARIA HORTOLÂNDIA LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamento de uso humano para paciente de auxílio medicamento a ser atendido pela Farmácia Municipal. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, com término final em 10/08/2026. Valor total: R\$ 16.531,20 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 06.05.10.301.0040.2.089.339032.05.3040001. Data de assinatura: 11/02/2026. Artur Nogueira, 11 de fevereiro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atos Oficiais

Circulares



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99



Resolução nº 02/2026

DISPÕE SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO QUADRIÊNIO 2024 A 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, no uso das atribuições da Lei Municipal n. 2.548 de 12 de agosto de 1999 e Decreto n. 060 de 06 de maio de 2013 vem regulando o conselho tutelar; em reunião online deliberativa em 10 de fevereiro as 13:00h de 2026 o CMDCA:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o período de férias dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O Período de Férias fica este determinado:

CONSELHEIRA	PRAZO	SAIDA	TÉRMINO	RETORNO
Cintia Baia Lacerda	15 dias	23/02/2026	09/03/2026	10/03/2026

Art. 3º O Período será substituído pela seguinte suplente:

Rita de Cássia Novaes Da Silva

RG – 17.987.564-4

Suplente convocada para cobrir as férias | 2026

Obs: em caso de impossibilidade da mesma a próxima e assim sucessivamente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Nogueira, 10 de fevereiro de 2026

JONAS
DONIZETE DE
SIQUEIRA

Assinado de forma digital
por JONAS DONIZETE DE
SIQUEIRA
Dados: 2026.02.10 16:33:06
-03'00'

Jonas Donizete de Siqueira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Santo Antônio, nº 135 – Centro - Artur Nogueira-SP
contato: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/08/99



Resolução nº 01/2025

“ DISPÕE SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES do Quadriênio 2024 a 2028”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira, no uso das atribuições da Lei Municipal n. 2.548 de 12 de agosto de 1999 e Decreto n. 060 de 06 de maio de 2013 vem regulando o conselho tutelar; em reunião deliberativa online em 10 de fevereiro as 13:00h de 2026 o CMDCA:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o período de férias dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O Período de Férias fica este determinado:

CONSELHEIRA	PRAZO	SAIDA	TÉRMINO	RETORNO
Cíntia Baia de Lacerda	15 dias	23/02/2026	09/03/2026	10/03/2026
Maria Helena Benvenuto	15 dias	16/03/2026	30/03/2026	31/03/2026
Sthefanny Ramos Rodrigues	30 dias	01/06/2026	30/06/2026	01/07/2026
Suellen de Amor França Novaes	15 dias	13/07/2026	27/07/2026	28/07/2026

Art. 3º O Período será substituído pela seguinte suplente:

1ª Suplente -Rita de Cássia Novaes da Silva

RG – 17.987.564-4

Suplente convocada para cobrir as férias | 2026

Obs: em caso de impossibilidade da mesma a próxima e assim sucessivamente.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Nogueira, 10 de fevereiro de 2026

JONAS
DONIZETE DE
SIQUEIRA

Assinado de forma digital
por JONAS DONIZETE DE
SIQUEIRA
Dados: 2026.02.10 16:34:24
-03'00'

Jonas Donizete de Siqueira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Santo Antônio, nº 135 – Centro - Artur Nogueira-SP
contato: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE CONTRATO ADITADO

CONTRATO Nº 2024/000006

PROCESSO Nº 2024/000201

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

CONTRATADA: AUTO POSTO TKN LTDA.

OBJETO: A vista do vencimento do contrato, referente a aquisição de combustíveis para a frota oficial da Autarquia, fica prorrogado a partir de 22 de fevereiro de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 22 de fevereiro de 2027. Por acordo entre as partes o valor global do contrato para o período acima fica estimado em R\$ 475.050,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais). Por acordo entre as partes não houve reajustes de preços, mantendo-se o valor já aplicado no último reequilíbrio econômico financeiro.

DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



Edital de Processo Seletivo



EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de Processo Seletivo Simplificado (Tempo de Serviço no Cargo), do cargo especificado abaixo em conformidade com a necessidade do SAEAN, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de vagas, em caráter temporário e por tempo determinado, providas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Do cargo

1.1 O cargo, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida está discriminada no quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
Técnico em Química	Ensino Médio Completo e Técnico em Química + Registro no CRQ	44 horas	R\$ 3.113,21

- Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no diário oficial do Município, <http://www.arturnogueira.sp.gov.br/diario-oficial/>.
- A carga horária poderá ser cumprida em regime de revezamento 12x36, conforme a necessidade da Autarquia, podendo ocorrer no período diurno ou noturno.
- O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário e emergencial, sendo convocados conforme a necessidade do SAEAN.



2. Atribuição do cargo:

- Coleta diariamente amostras de água a campo (rede de distribuição, poços e ETAs), realiza ensaios físico-químicos e microbiológicos para detectar a potabilidade da água, a fim de manter o Controle de Qualidade;
- Interpreta resultados de análises e é responsável pelos boletins diários;
- Comunica ao controle de produção todos os resultados fora de padrão, para que o setor possa aferir e corrigir a dosagem de produtos químicos aplicado no tratamento a fim de manter o controle de qualidade e a oferta dentro dos padrões estabelecidos pela portaria vigente;
- Realiza ensaios e testes de jarros para determinar a quantidade de dosagens de coagulantes a serem empregados na estação de tratamento de água;
- Prepara meios de cultura e soluções, e administra o uso de vidrarias, reagentes, lavagens e esterilizações;
- Requisita a chefia imediata a necessidade de aquisição de reagentes, vidrarias, equipamentos e outros;
- Conserva e mantém os equipamentos em ordem e calibrados;
- Atesta as cargas de produtos químicos no ato da entrega com análises laboratoriais;
- Comunica à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do exercício profissional;
- Contribui em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal;
- Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
- Conserva os procedimentos de segurança no seu trabalho e uso apropriado de EPIs;
- Cumpre e faz cumprir as normas estabelecidas de higiene e segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

2

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



- a) O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário de contratação do cargo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- b) O candidato aprovado será admitido, pelo Regime Estatutário - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, em caráter temporário, nos termos Lei 3.261 de 15/12/2015, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- c) O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN.
- d) A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas presencialmente no período de **19 a 27 de fevereiro de 2026, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira na sede do SAEAN, Rua Adhemar de Barros, nº 1741 – Jardim Wada – Artur Nogueira – SP.**

4.2. No ato da inscrição deverá apresentar uma cópia do RG ou um documento com foto e os documentos comprobatórios para pontuação (cópia da carteira de trabalho, onde conste o período trabalhado, ou outro documento que comprove o tempo de serviço no cargo), que serão pontuados conforme item 7.1 deste edital.

4.3 O candidato será responsável pelas informações e qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato do processo seletivo.

5. Condições para participação do Processo Seletivo.

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

3

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



- d) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- e) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- g) Não ter sido demitido de cargo na Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;
- h) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- i) Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- k) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 6, neste Edital.

6. Dos candidatos com deficiência

6.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.

6.2 Das vagas contratadas, 5% (cinco por cento) das vagas totais contratadas são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Constituição Federal e Leis Específicas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

6.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas contratações totais, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

4

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) entregar o **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo SAEAN, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. Da Habilitação, Classificação e Desempate

7.1. A pontuação será de no máximo 9 pontos, sendo 0,30 pontos por ano trabalhado, levando em consideração o **Tempo de Serviço no mesmo cargo** ou em outro semelhante. Os casos em que os cargos tenham nomes diferenciados, serão decididos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, de acordo com o trabalho realizado no desempenho do cargo.

7.1.1 Será levado em consideração a proporcionalidade em meses se não tiver o ano completo, limitado a 30 anos de trabalho, ou seja, 9 pontos.

7.1.2 Deverão ser apresentadas a cópia da C.T.P.S. (Carteira Profissional) ou documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo, sob pena de desclassificação:

5

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeambiental



- a) Os candidatos serão classificados após análise dos documentos comprobatórios;
- b) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação;
- c) Será **desclassificado** o candidato de tirar zero, ou seja, não tiver comprovação de tempo de serviço no cargo.

7.2 São critérios para desempate na classificação:

- a) Maior idade.

7.3 Os documentos serão analisados pela Comissão designada pela Presidente Superintendente para esse fim, através de portaria, podendo anular todo e qualquer ato, se for verificado a falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

8. Da divulgação dos inscritos, dos Resultados e Recursos

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **03 de março de 2026** e a **classificação final dos candidatos, será divulgada em 05 de março de 2026** uma única vez, no diário oficial do Município <http://www.arturnogueira.sp.gov.br/diario-oficial/>

8.1.1 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail rh@saean.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem:

- a) Lista dos candidatos inscritos, notas e classificação dos candidatos;
- b) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 8:00 às 17:00 horas, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;
- c) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Serviço de água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.



9.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga.

9.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito de convocar o próximo classificado.

9.3.1 No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação do SAEAN:

- (a) RG/CPF;
- (b) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- (c) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- (d) CNH – Carteira nacional de Habilitação;
- (e) CTPS – Carteira Profissional (foto e dados pessoais);
- (f) PIS/PASEP – Cartão com o número (caso não possua cadastro o RH emite formulário);
- (g) Certificado de Escolaridade (Diploma) e Registro no órgão da categoria, se o caso;
- (h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (i) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos a Carteira de Vacinação);
- (j) Comprovante de endereço;
- (k) 01 foto 3x4;
- (l) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br);
- (m) Certidão de Distribuição Criminal do Estado de São Paulo (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
- (n) Certidão de Execução Criminal (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
- (o) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
- (p) Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- (q) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos (www.jfsp.jus.br/certidoes);
- (r) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral – Crime Eleitoral (www.tse.jus.br) ou Cartório eleitoral);

7

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 995

Página 14



(s) Certidão da Justiça Militar do Estado de São Paulo - Certidão de Antecedentes Criminais (www.tjmsp.jus.br).

9.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de cargo.

9.5 O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas do Estatuto dos Funcionários Público de Artur Nogueira.

9.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Artur Nogueira/SP, 12 de fevereiro de 2026.

**GABRIELA
MONTTOYA
FERNANDES**
:25314472880

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

Assinado digitalmente por
GABRIELA MONTTOYA
FERNANDES:25314472880
SP - C=BR CN=GABRIELA
MONTTOYA
FERNANDES:25314472880, O=ICP-Brasil, OU=vidaeconfirma
Brazili: Em seu e autor deste
documento

Local e data:
Data: 2026.02.12 15:15:35 -0300
Prova P1/P2: Versão: 3.0.25.3.0

8

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saeam.sp.gov.br

@saeamambiental

